



ESTADO DE ALAGOAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

GABINETE DO DEPUTADO BRUNO TOLEDO

Palácio Tavares Bastos

Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 0001332
Data: 10/06/2016 Horário: 11:31

Legislativo -

Ofício ALE/GB nº 09/2016

Maceió/AL, 09 de junho de 2016

A Sua Excelência o Senhor *Deputado Luiz Dantas*,

Assembleia Legislativa Estadual

Nesta/

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas,

Na segunda sessão extraordinária do dia 09 junho de 2016, foi por mim através de QUESTÃO DE ORDEM alegado haver afronta ao artigo 194 do RI ALE no processo de trâmite relativo ao projeto de lei número 252/2016 por não haver respeito ao interstício de 24 (vinte e quatro horas), vez que foi autorizado o regime de urgência da matéria, mas o parágrafo único do citado artigo afirma que o interstício será reduzido à metade, ou seja, reduzido para 24 (vinte e quatro) horas entre a primeira e a segunda discussão da matéria.

Então, se aprovada a matéria na primeira sessão extraordinária do dia 09 junho de 2016 em primeira discussão, o interstício deveria ser de ao menos 24 (vinte e quatro) horas sob o regime de urgência, o que não foi respeitado, passando-se ato contínuo para a uma segunda sessão extraordinária, analisando a matéria em segunda discussão.

Suscitada tal questão de ordem, esta foi rejeitada pelo Sr. Presidente.

Assim, nos termos do parágrafo 8º do artigo 269 do RIALE recorre-se desta decisão do Sr. Presidente ao Plenário da Casa, passando a mesma pela CCJ (2ª Comissão), para que o colegiado maior venha a decidir a questão retornando o processo legislativo à fase que foi violado o rito regimental, para que este retorne à perfeita obediência regimental.

Sala das Comissões da Assembleia Legislativa de Alagoas, Maceió, 09 de junho de 2016

BRUNO ALBUQUERQUE TOLEDO